

**Estado do Pará**  
**Município de Ananindeua**  
**Secretaria Municipal de Educação**

## **DECLARAÇÃO**

O Relatório de Conferência de Educação de 2015, que deu origem ao último plano decenal no âmbito educacional de Ananindeua.

Relatório da VIII Conferência municipal de Educação, ocorrida entre 21.04 a 14.05.2022, está sob análise da Comissão de Educação da Câmara Legislativa de Ananindeua- CMA, para conhecimento, apreciação e votação, também segue, em anexo, de forma extraoficial. Oportunamente lembramos que a função precípua do relatório é nortear a elaboração de um novo Plano Municipal de Educação – 2025-2035, em conformidade com as orientações do Fórum Nacional de Educação e o do Ministério da Educação. Essas orientações ainda não estão disponíveis para os entes federativos

Em relação à lista de espera em creches públicas e os critérios de priorização de acesso a elas, a primeira é realizada via Sistema de Matrículas semestralmente, levando em consideração a realidade educacional do município. A segunda é a entrevista que aborda questões socioeconômicas e ainda, em terceiro a visita domiciliar.

A meta 1, do Plano Nacional de educação, versa “ Universalizar, até 2016, a educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 a 5 anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches de forma a atender, no mínimo, 50% das crianças de até 3 anos até o final da vigência deste PNE”, contudo, o Brasil não alcançou a meta que mostra que o déficit é um problema nacional a ser enfrentado.

Mesmo diante da não – obrigatoriedade da Educação Infantil, em nível de creches, a Secretaria Municipal de Educação de Ananindeua vem enveredando esforços para diminuir de forma gradativa o déficit. Assim, 05 (cinco) creches está sendo construída com recursos próprios nos seguintes bairros: Curuçambá, 02(duas); Distrito Industrial, 01 (uma); Águas Brancas, 01 (uma); e Coqueiro 01(uma), cujo intuito é, por meio da Busca Ativa, ação também proposta dentro do PNE e do PME, por meio de diálogos com as famílias, abarcar parte da demanda reprimida dessa faixa etária.

Em relação à Pré-escola, as crianças de 04(quatro) e 05(cinco) anos, a Rede Municipal de Ensino tem atendido todas as solicitações de vagas requeridas no Sistema ou mesmo por meio de solicitação na Secretaria Municipal de Educação, ou seja, não há lista de espera para a Pré – Escola na rede pública municipal, visto que a Lei 11.700/2008 tornou obrigatória a oferta gratuita de educação básica a partir dos 04 anos de idade.

*Ananindeua, 17 de julho de 2023.*

**Prof. Leila Freire**  
Secretária Municipal de Educação  
Decreto: 029 de 05/01/2021